



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 871/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$- **26.791,77** (vinte e seis mil setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2012, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

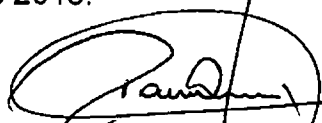
09.00	SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.02	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.1.035	CONS. DE PORTAIS COV. TURISMO SOCIAL NO BRASIL		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	26.791,77
Fonte de Recurso	769	Portal Convenio Turismo Social no Brasil	
TOTAL			26.791,77


Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2012, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
769	Portal Convenio Turismo Social no Brasil – <i>Exercício Anterior</i>	26.791,77
TOTAL		26.791,77

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná,
aos 03 dias do mês de Julho de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Imº Ilustrado</i> EM <i>04/07/13</i>  ASSINATURA <i>pg 32</i>
--